



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2022, nº 51

Edição Extraordinária

Disponibilização: terça-feira, 22 de março de 2022

Publicação: quarta-feira, 23 de março de 2022

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Luiz Edson Fachin
Presidente

Ministro Alexandre de Moraes
Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato
(61) 3030-8800
sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 283 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Transparência das Eleições (CTE).

O PRESIDENTE do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 3º da Portaria-TSE nº 579 de 8 de setembro de 2021, a qual torna pública a composição da Comissão de Transparência das Eleições (CTE),

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria TSE nº 579, de 8 de setembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.:

I -.....:

- a) Senadora Eliziane Gama, representante do Congresso Nacional;
- b) Senadora Kátia Abreu, representante do Senado Federal;
- c) Deputada Margarete Coelho, representante da Câmara dos Deputados
- d) Ministro Benjamin Zymler, representante do Tribunal de Contas da União;
- e) General de Divisão Heber Garcia Portella, Comandante de Defesa Cibernética, representante das Forças Armadas;
- f) Conselheira Luciana Diniz Nepomuceno, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- g) Perito Criminal Federal Paulo César Herrmann Wanner, Serviço de Perícias em Informática - Diretoria Técnico-Científica, representante da Polícia Federal; e
- h) Vice-procurador-geral Eleitoral Paulo Gustavo Gonet Branco, representante da Procuradoria-Geral Eleitoral.

II -:

- a) André Luís de Medeiros Santos, Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE);
- b) Bruno de Carvalho Albertini, Professor Doutor da Universidade de São Paulo (USP);
- c) Roberto Alves Gallo Filho, Doutor pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp);
- d) Ana Carolina da Hora, Pesquisadora do Centro de Tecnologia e Sociedade da Escola de Direito da FGV-Rio de Janeiro;
- e) Ana Claudia Santano, Coordenadora Geral da Transparência Eleitoral Brasil;
- f) Fernanda Campagnucci, Diretora-executiva da Open Knowledge Brasil;
- g) Luciana Veiga, Presidente da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP);
- h) Raquel Meneguello, Coordenadora do Estudo Eleitoral Brasileiro (ESEB) da Unicamp; e
- i) Gabriela Tarouco, Integrante do *Electoral Integrity Project*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 22/03/2022, às 15:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1972106&crc=357BA037](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1972106 e o código CRC 357BA037.

2021.00.000007341-5

PORTARIA TSE Nº 279 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Política de Integridade do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o objetivo de desenvolvimento sustentável 16, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e a permanente necessidade de fortalecimento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre integridade pública, destacando ser a recomendação aplicável ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que previu normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os valores e condutas relativos ao comportamento ético são assumidos pela alta gestão deste Tribunal como fundamentais para a instituição;